



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1811-2023

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS”

A Câmara Municipal de Vereadores de Moema/MG, aprova e eu, Alaelson Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de acordo com os recursos disponíveis, no transcorrer do Exercício Financeiro de 2024, subvenções sociais econômicas, contribuições e/ou auxílios financeiros para entidades e organizações da sociedade civil, abaixo relacionadas, até os limites dos valores mencionados, discriminados a seguir às seguintes instituições:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024	
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM	
Finalidade da Instituição	- Promover o bem-estar de seus associados no âmbito de sua comunidade. - Manter e desenvolver o espírito comunitário entre seus membros, sem preconceito de qualquer natureza. - Defender os interesses da comunidade da sua área de abrangência, em especial junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos. - Manter intercâmbio com outras entidades similares, objetivando o aprimoramento das atividades comuns. - Atuar na área de segurança pública, podendo, para tanto, implementar a criação de um órgão próprio, com autonomia administrativa e a finalidade precípua de identificar os meios necessários para elevar o nível de segurança na área abrangida pela AMM.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 02 02 04 122 0001 0.007 337041
Valor da Transferência	R\$12.000,00
FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE	
Finalidade da Instituição	- Dar continuidade a obra beneficente do Hospital Professor Basílio da cidade de Moema, Minas Gerais. - Prestar serviços de assistência a saúde de caráter social, nos conceitos da Organização Mundial de Saúde, e, em consonância com as regras do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. - Realizar, pelo menos uma vez por ano, cursos de formação e capacitação auxiliares de enfermagem. - Promover cursos, seminários, palestras ou outros eventos congêneres pertinentes a área de educação para saúde, a nível local ou regional. - Editar, publicar e distribuir material referente à área de educação para saúde, na área de ação da Fundação.
Forma de Transferência	SUBVENÇÃO SOCIAL
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335043
Valor da Transferência	R\$2.502.660,00
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER - ACCOM	
Finalidade da Instituição	- Promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção e rastreamento do câncer, de promoção, de proteção, de tratamento, de defesa de direitos da pessoa portadora do câncer e de apoio e orientação à sua família e à comunidade. Acolher as pessoas portadoras de câncer com abrigo temporário durante sua fase de atendimento.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335041
Valor da Transferência	R\$27.000,00
ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE MUCOPOLISSACARIDOSE (sede neste Município)	
Finalidade da Instituição	- Prestar assistência médica específica para os portadores da referida deficiência. - Praticar ação social, aquisição do patrimônio social para fins não lucrativos, em prol dos portadores de mucopolissacaridose. - Prestar serviços de assistência à saúde de caráter social, nos conceitos dos órgãos competentes.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335041
Valor da Transferência	R\$3.000,00
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM	
Finalidade da Instituição	- Promover o bem-estar de seus associados no âmbito de sua comunidade. - Manter e desenvolver o espírito comunitário entre seus membros, sem preconceito de qualquer natureza. - Defender os interesses da comunidade da sua área de abrangência, em especial junto aos poderes públicos e entidades concessionárias de serviços públicos. - Manter intercâmbio com outras entidades similares, objetivando o aprimoramento das atividades comuns. - Promover a defesa dos interesses e direitos de seus associados, protegidos pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, dispensada a autorização assemblear. - Atuar na área de segurança pública, podendo, para tanto, implementar a criação de um órgão próprio, com autonomia administrativa e a finalidade precípua de identificar os meios necessários para elevar o nível de segurança na área abrangida pela CNM.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 02 02 04 122 0001 0.007 337041
Valor da Transferência	R\$12.000,00
UNDIME – UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
Finalidade da Instituição	- Articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a Educação Pública de Qualidade e para todos.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 04 01 12 122 0029 0.029 33 50 41
Valor da Transferência	R\$1.000,00
EMATER	
Finalidade da Instituição	- Orientar e assistir os pequenos produtores rurais; - Realizar o atendimento no município com o técnico presente; - Assessorar o Município na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural;
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 09 01 20 606 0016 0.020 33 30 41
Valor da Transferência	R\$ 110.000,00
COGEMAS – COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
Finalidade da Instituição	- representar os interesses dos Municípios junto às autoridades constituídas, no que se refere à Política de Assistência Social; - defender a Assistência Social como política de seguridade social, de acordo com os princípios constitucionais e as diretrizes da Legislação de Assistência Social, empreendendo todas as ações necessárias para concretização destes princípios e diretrizes; - atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns dos Gestores Municipais de Assistência Social, congregando os mesmos, em prol do fortalecimento da Política Pública de Assistência Social;
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Dotação Orçamentária	02 10 02 08 244 0004 0.024 33 40 41
Valor da Transferência	R\$1.000,00
ABRIGO DE BOM DESPACHO – MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO	
Finalidade da Instituição	- Acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que estejam em situação de risco social e pessoal.
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0005 0.028 33 50 41
Valor da Transferência	R\$40.800,00
ASSOCIAÇÃO VERDE TRIHA DOS BANDEIRANTES	
Finalidade da Instituição	- desenvolve ações que apresentam o turismo como alternativa de desenvolvimento econômico, social e cultural na região em que ambiciosos Bandeirantes deixaram suas marcas. - Desenvolver o turismo sustentável regional como uma atividade economicamente competitiva, geradora de renda e desenvolvimento social, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e na preservação do meio ambiente
Forma de Transferência	CONTRIBUIÇÃO
Dotação Orçamentária	02 12 05 13 695 0012 2.022 33 50 41
Valor da Transferência	R\$ 15.600,00

Art. 2º - A concessão de subvenção social, contribuições e auxílios destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:

- I – atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – ter caráter assistencial ou cultural e atender direto ao público ou a órgãos públicos, nas áreas de assistência social, médica e/ou educacional;
- III – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- IV – apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2021 por autoridade local;
- V – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- VI – ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
- VII – apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- VIII – existir recursos orçamentários e financeiros;
- IX – celebrar o respectivo convênio.

Art. 3º - O valor das subvenções sociais, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 4º - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas, quando exigido e possível, mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - A concessão de ajuda financeira, a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Art. 6º - As entidades privadas, ou públicas beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º - Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8º - Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas ou públicas, quando couber, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Moema/MG, 13 de dezembro de 2023.

ALAELSON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015
002653

Assinado de forma
digital por ALAELSON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2023.12.13
14:12:15 -03'00'

Alaelson Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

